ANNO DE 1838. QUARTA FEIRA — 3 DE JANEIRO. N. 2.

DIARIO DE PERNAMBUCO

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

1 Segunda † Circuncisão do Senhor. Primeiro dia do anno de 1838.
2 Terça S. Jsidro B. M. Não ha despacho ate o dia 7.
3 Quarta S. Aprigio B. Quartos crese as 4 horas e 21 min. da manh
4 Quinta S. Ti o bisc de s. Paulo.
5 Sexta s simão estelita.
6 sabado † Dia dos Reis Magnos, B. G. B.
7 Domingo S. Theodoro Monge.

Mare' cheia para o dia 3 de Janeiro

As 10 horas e 30 m. da m —10 h. 6 m. da tarde

Tudo agora depende de nós mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação d' Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1,000 reis mençaes pagos adiantados nesta Tipografia, rua das Cruses n. 3, e na Praça da independencia D. 37 e 38 onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios inserindo-se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 2.

Londres 30 Ds. St. por 1,000 ced.
Lisboa 65 por o[o premio, por metal, Nom.
França 315 a 320 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de desc.
Moedas de 6,400 13,800 as velhas, novas 13,400
" 4,000 7,400 a 7,600
Pezos Colunares 1,585
ditto Mexicanos 1,575 1,580
Patacões Brasileiros 1,585
Premio das lettras, por mez 1 1[2 por o[o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianinha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquiras, Monte mor novo Aracaty, Cascavel, Caninde, Granja, Imperatriz S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 17 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessão do dia 6 de Outubro de 1837.

Presidencia do Sr. Marquez de Baependy.

As dez horas, abre-se a sessão: le-se e approva se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão a proposta do governo, sobre destacamentos de guardas nacionaes, com as emendas approvadas pela camara dos Senhores deputados, e com o parecer da commissão de marinha e guerra.

Discutida a materia, são approvados todos os artigos das emendas e igualmente a lei, para passar a terceira discussão, que tera' lugar no dia de amanhã, sendo regeitada a seguinte emenda:

« Ao artigo 3. Depois das palavras — impossibelidade physica — se acrescente — ou não apresentando substitutos idoneos.

« Sala do senado 6 de outubro de 1837. M. I de Mello e Sousa.

Entrando em discussão a resolução que concede huma prestação annual de 5 contos de reis, a S. M. I. a Senhora D. Amelia Augusta Eugenia Duqueza de Bragança, com o parecer e emendas da commissão de constituição e diplomacia, he approvada a emenda substitutiva offerecida pela commissão.

São approvadas para passarem a ultima discussão tres resoluções, huma sobre a pensão de D. Xaviera Alvim de G m n soro; outra sobre a tença do tenente general, Bento Correa da Camara; e outra autorisando o governo a conceder a D Ignez Ferreira da Silva o soldo por inteiro de seu falescido marido.

Decide se por proposta do Senhor presidente, que se levante o adiamento da resolução que concede gratificações aos lentes e substitutos dos cursos juridicos, a fim de entrar em discussão na proxima sessão.

He regeitada a resolução sobre a tença do capitão de mar e guerra, Carlos Lourenço Duckwardt.

São approvadas, para irem a sancção tres resoluções sobre tenças concedidas ao marechal Antonio Genelli, tenente coronel Antonio Wencesláo Ferreira, e a Capitão tenente Victor Maria Buisson, e huma declarando que, nas tenças concedidas aos officiaes militares, a clauzula imposta de se discontar o vencimento, que aos agraciados compete pela mercé de habitos e ordens militares, só se entenderá no caso de que os mesmos percebão esses vencimentos.

Passão para a segunda discussão dous pareceres, hum da commissão de marinha e guerra, e legislação, sobre o requerimento de D. Ignez Maria Candida da Silva Dourada; e outro da commissão de Marinha e guerra sobre o officio do ministro da guerra, em que remette varios requerimentos de cirurgiões mores de primeira linha, e officiaes de segunda, a respeito de reformas.

Fica adiada pela hora a discussão da resolução que manda indemnisar a Francisco Antonio Soares do ordenado do emprego de official da secretaria de estado dos negocios da guerra, conjuntamente com o parecer da commissão de fasenda.

O Senhor Presidente da' para ordem do dia as materias dadas, e, em chegando o ministro da justiça, a discussão da proposta do governo e emendas da camara dos Senhores deputados sobre amnistia para a Provincia do Para' e Rio Grande do Sul.

Levanta se a sessaõ as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS.

Sessão de 6 de outubro de 1837.

Presidencia do Snr. Araujo Vianna.

Pelas dez horas da manhã procede se a chamada, e logo que se reune numero legal de deputados, abre se a sessão le se e approva-se a acta da antecedente.

O Senhor primeiro Secretario dá conta do expediente.

Ordem do dia.

Entra em discussão a resolução não impressa vinda do Senado, que approva a jubilação concedida ao padre Luiz Florentino de Almeida Coutinho, na cadeira de professor de grammatica latina do collegio das artes do curso juridico de Olinda, com o ordenado por inteiro, na conformidade do decreto de 17 de agosto do corrente anno.

Sem debate he approvada, adoptada, e remettida a commissão de redacção.

Entra em discussão e he approvada e adoptada a resolução que determina que: — « Em quanto existir o tribunal da junta do commercio, agricultura, fabricas e navegação, o governo he autorisado a conceder aos empregados da sua secretaria gratificações iguaes aos seus ordenados, ficando abolido o que percebem a titulo de ajuda de custo.

Discute se a seguinte resolução: « O governo fica autorisado a indemnisar o marechal de campo, João Chrysostomo Callado, da importancia do gado que de huma sua estencia foi tirado e sequestrado no Estado Cisplatino, por occasião da guerra com o imperio.

O Senhor Baptista Caetano propõe o adiamento desta materia. O adiamento proposto he apoiado, e a discussão do adiamento fica adiada para se passar a outro objecto.

Entra em discussão o projeto offerecido hontem, pelo Senhor Miranda Ribeiro, creando quatro juises municipaes no municipio da corte, a fim de substituirem aos juises de direito em seus impedimentos. (V de Diario de Pernambuco de hontem.)

Le se e he apoiada huma emenda do Senhor Carneiro Leão ao artigo primeiro, para que em lugar de quatro, se diga seis juises municipaes.

O Snr. Limpo de Abreu offerece huma emenda de ordem, para que em lugar de resolução se converta o projecto em decreto, a fim de ter tres discussões, visto a importancia da materia.

Depois de largo debate, a emenda do Snr. Limpo de Abreu he regeitada, e continua a discussão da resolução com a emenda do Snr. Carneiro Leão.

O Sr. primeiro Secretario dá conta de hum officio do primeiro Secretario do Senado, com as emendas feitas por aquella camara a lei do orcamento.

O Snr. Carneiro Leão, a não serem muitas as emendas, proporia a dispensa da impressão.

O Senhor primeiro Secretario responde que são muitas, e que passara' a lellas, se a camara assim quiser. Tendo alguns Senhores pedido a leitura, procede a ella.

O Snr. Carneiro Leão. Como he possivel imprimir-se atè amanhã, desisto do meu requerimento.

O Snr. Souza e Oliveira declara que não he necessario mandalas imprimir, porque estão impressas.

Continua a discussão interrompida da resolução, offerecida pelo Snr. Miranda Ribeiro.

O Snr. Alvares Machado pede o adiamento para ser convidado o Senhor ministro da justiça para assistir a discussão.

He apoiado o adiamento.

Tomão parte na discussão os Senhores Miranda Ribeiro, Alvares Machado, Resende, Limpo, Carneiro Leão, Saturnino, Presidente, e Barreto Pedroso.

Por não haver numero legal de membros, fica a materia adiada.

O Sr. Presidende dá para ordem do dia a mesma de hoje, começando pela discussão da resolução 197; as emendas do Senado a Lei do orçamento; e na ultima hora, nomeação da commissão especial.

Levanta-se a sessão a huma hora e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 21 de Desembro.

Officio — Ao Exm. Presidente, disendo lhe que a falta d'Officiaes que actualmente esperimentava a Provincia, principalmente agora que tractava de enviar uma segunda Expedicção ao Rio Grande do Sul, era tão sabida por S. Exc., que disnecessario julgava tornal a evidente com o detalhe dos diversos serviços em q' se achavaõ empregados em vista de seo numerario. Que não era possivel pelo q' acabava de diser mandar para a Provincia das Alagoas os Officiaes que requisitava o Exm. Presidente respectivo para servirem na Companhia d'Artilharia, que elle disia pertencer ao 4.° Corpo da mesma Arma desta de Pernambuco. Que como se tractava da Companhia d'Artilheria das Alagoas, parecia dever significar lhe, que ella naõ pertencia ao 4.° Corpo, e nem a de Cassadores ali organisada ao 7 Batalhaõ, porq' uma, e outra foraõ designadas em virtude do Aviso de 13 d'Agosto de 1834 dirigido pela Secretaria d'Estado dos Negocios da Guerra a Presidencia, e ao Commando das Armas directamente por copia, organisando se completamente os Corpos aqui segundo as disposiçoens do mesmo Aviso, que revogou todas as ordens anteriormente acerca de taes Companhias nas Alagoas, e Cerra'. Que por vezes se havia representado sobre semelhante objeto, e pedindo a aboliçaõ dos dous pequenos Destacamentos, que a Provincia era obrigada a dar a Parahiba, e Rio Grande do Norte; mostrando se o prejuiso, que acarretava aos Corpos taes Destacamentos, a impossibilidade delles dar em vista da diminuta força de cada um quase sempre incompletos, e a necessidade de criar cada Provincia aquella Força que fosse mister a sua guarnicaõ; por isso que era fora de toda a duvida, que um destacamento de 35 homens naõ podia preencher nas Provincias o fim para que era mandado. Q' entre outras representaçoens citaria as de 16 de Julho, e 25 d'Outubro deste anno, que o seo antecessor havia derigido a

Presidencia, e que tendo sido enviadas para a Corte, nenhuma decisaõ até' agora se havia dado, decisaõ, que desejaria S. Exc. solicitasse, a fim de uma vez terminar se as duvidas em que a respeito laboravaõ os Presidentes das Provincias limitrofes.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. dizendo lhe, que as 4 peças d'Artilheria que devaõ seguir para o Sul, embarcaraõ as 10 horas d'amanhã em uma lancha na Praia do Collegio, e que as podia entregar a pessoa para esse fim authorisada.

Dito — Ao 1.° Tenente Joaõ Nepomuceno da Silva Portella, communicando lhe o exposto no antecedente officio, e ordenando lhe, que diviria assistir ao embarque das 4 peças.

Dito — Ao Commandante do Corpo Policiar, remettendo lhe o requerimento de Francisco Xavier da Cunha Lima pai do recruta Paulino Francisco Xavier, a fim de que tives-e a bondade de informar sobre a veracidade do allegado.

Dito — Ao Director do Arsenal de G. dizendo lhe que ficava sciente de haver embarcado as 4 peças d'Artilheria, assim como o carro Manchego, e que os outros objectos pertencentes ao Corpo de Artilheria Expedicionario seriaõ em outra occasiaõ embarcados.

Dito — Ao Tenente Coronel Commandante da Brigada Expedicionaria ao Sul mandando assentar praça no 7.° Batalhaõ de Caçadores a 10 recrutas, cujos nomes hiaõ discriptos na relaçaõ que se lhe enviava.

Dito — Ao Capitaõ Commandante interino do 4.° Corpo d'Artilheria, mandando sustar a prisaõ do 2.° Tenente Felippe Servulo Biserra Cavalcante, até' segunda ordem.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 278.

CORREIO.

O Brigue Jovem Fluminencis do qual he Capitaõ Joaõ Souza Ribeiro sai para Santa Catharina com escalla pelo Rio de Janeiro no dia 8 do corrente.

O Pataxo Bom-fim Flor da Amisade do qual he Capitaõ Bernardo da Silva sai para o Assu' no dia 4 do corrente.

PREFEITURA.

Parte do dia 27 de Desembro.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a' minha ordem, para terem destino, os individuos seguintes: Cosme Damiaõ Pessoa de Lacerda, Raimundo Nonato, e Joaõ Calisto dos Santos, pardos, pelo Sub-Prefeito de S. Antonio, por estarem em circunstancias de ser recrutados; Manoel de Deos, tambem pardo, por um soldado de Policia, por ter espancado a uma mulher; Joaquim, preto, escravo de Antonio Misquita, pelo Sub Prefeito da Boa-vista, por estar armado de uma foice encavada, com outros pretos; Manoel Felippe, pardo, pelo de S. Lourenço da Matta, por furto de cavallo; Jose Antonio dos Santos, tambem pardo, pelo de Jaboataõ, para recruta; e Joaquim Jose de Santa Anna, e Jose Gomes da Silva, igualmente pardos, pelo Commissario de Policia do districto de Santo Amaro, este por se lhe ter apprehendido um punhal, e aquelle um cacete, e serem ambos desordeiros.

E' o que consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 27 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sá Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 28.

Illm. e Exm. Snr. — Partecipo a V. Exc., que foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Jose Simphorio de Castro, Indio, e Francisco Felix das Mercês semi branco, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, para recrutas; Francisco Malaquias Soares, branco, por um Furriel de Policia, por lhe ter sido apprehendida uma faca com ponta; Manoel Antonio do Carmo, pardo, Antonio do O', semi branco, Felippe Rodrigues, Indio, Manoel Lourenço Rodrigues, e Joaõ Faustino, pardos, pelo Sub Prefeito dos Affogados, para recrutas, e Antonio Jose de Sa', branco pelo mesmo Sub-Prefeito, por suspeita de ser desertor do Arsenal de Guerra.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Ex. Prefeitura da Comarca do Recife 28 de Desembro de 1837. Illm. e Exm Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 29.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a' minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio Manoel d'Albuquerque, e Antonio Sancho, brancos, Ignacio Joaquim de Souza, Antonio Gonçalves da Silva, e Serafim Dantas, pardos, pelo Sub-Prefeito de Santo Antonio, o 1.° por se dusir a escravos alheios para se deixarem vender por elle, como seos, e os mais para recrutas; Izidoro Marques da Silva, pardo, e Rosa, preta, pela patrulha da Ribeira, por briga; Ignacio Jose das Fronteiras, preto, Luiz de França, pardo, e Alexandre de Seixas Cavalcante, branco, pelo Sub-Prefeito da Boa vista, para recrutas: Alexandre Ferreira da S.ª pardo, pelo Sub Prefeito de S. Lourenço da Matta, para o mesmo effeito: Lourenço da Silva, Manoel Fernandes, pardos, e Antonio da Ora, preto, pelo Sub Prefeito dos Affogados, este para recruta, o 2.° por ma conducta, e o 1.° por desobediente.

He o que consta das partes hoje recibidas.

Deos Guarde a V. Exe. Prefeitura da Comarca do Recife 29 de Dezembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

Parte do dia 30.

Illm. e Exm. Snr. — Forao' presos a' minha ordem, e tiveraõ destino: Manoel de Souza Bandeira, preto, e Andre' Claudino, pardo; pelo Sub-Prefeito do Recife, este para uma indagaceõ d'esta Prefeitura, e aquelle por ter dado uma bofetada em uma preta; e desobedecer a o mesmo Sub Prefeito; Bernardo Rodrigues da Costa, pardo, Antonio Joaquim de Sousa, soldado do 4.° Corpo d'Artilheria, e Maria da Conceiçaõ, parda escura, pelo Sub Prefeito de Santo Antonio, esta por furto de roupa, o segundo por ser desertor, e o primeiro para recruta; Martinho, preto forro, pelo Clarim de Policia, por ter sido encontrado as 3 horas da manhãa no Porto das Canoas; e Francisco Antonio da Silva, pardo, pelo Sub-Prefeito da Boa-vista, para recruta.

Nada mais consta das partes hoje recebidas n'esta Secretaria.

Deos Guarde a V. Exc. Prefeitura da Comarca do Recife 30 de Desembro de 1837. Illm. e Exm. Snr. Francisco do Rego Barros, Presidente da Provincia. Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

ANNUNCIO.

Tendo Jose Maria do Carmo, (que algumas veses tem mudado de nome para Jose Joaquim da Silva Lima) natural de Portugal, solteiro, idade 28 annos, de estatura baxa, corpo seco, rosto comprido, cheio, e covinhado de bexigas, claro da cor, nariz afilado, sobr'olhos pardos, olhos azues, cabellos castanhos, e algum tanto crespos, e barba serrada, e Joaõ Estevaõ, pardo claro, idade, que representa ter 30 annos, estatura regular grosso do corpo, rosto comprido, e descorado, pouca barba, e com falta de dentes na boca; este morador em Macáu, e aquelle em Salgado, pertencentes a Comarca do Assu' da Provincia do Rio Grande do Norte, d'onde chegaraõ a esta Cidade, em o dia 18 do corrente mez com algumas cargas, e se hospedaraõ em caza do falecido Joaõ Baptista de Sousa, cita no Atterro da Boa-vista d'esta Cidade a quem elles atrozmente assassinaraõ, e a Francisca Ignacia, que com o dito Joaõ Baptista estava, em occasiaõ, em q' ambos dormiaõ, pelas 2 horas da manhãa do dia 23 do referido mez; e deixando os ditos assassinos de ser presos, por se haverem evadidos pelo portaõ do quintal da mesma casa, logo que commetteraõ este enorme crime: o Prefeito desta Comarca, em cumprimento da Lei, e desagravo da Justica depreca aos Illms. Srs. Prefeitos das Comarcas d'esta Provincia, e ordena aos Srs. Sub-Prefeitos da do Recife, e aqualquer individuo do povo a-jaõ de faser capturar os mencionados assassinos e e entregar a elle Prefeito, ou a qualquer Authoridade, ou de lhe faser aviso do lugar, em que elles estar possaõ afim de que sejaõ immediatamente presos.

Prefeitura da Comarca do Recife 30 de Desembro de 1837.

Francisco Antonio de Sa' Barreto.

BAHIA.

Temos publicado em os dous numeros antecedente alguma peças officiaes relativas a rebeliaõ da Bahia; e temos agora a acrescentar antes de continuar-mos n'essa publicação, que todas as noticias do estado das couzas naquella Provincia saõ por extremo favoraveis a cauza da Legalidade, que talvez haja a esta hora triunfado completamente desse punhado de insensatos, que pretendeu arrancar da Communhaõ Brasileira a primogenita da Terra Santa Cruz.

Os revoltosos foraõ batidos com grande perda dos seus no ponto da Villa de Itaparica; e as forcas Legaes, que consistem na gente grada da Provincia, grandes Proprietarios, e Capitalistas do Reconcavo, e mesmo da cidade para alli emigrados reunindo-se com enthusiasmo, e denodo em torno do novo chefe da provincia legitimamente nomeado pelo Governo Central, e empossado na cidade da Caxoeira o Desembargador Antonio Pereira Barreto Pedroso, se dispunhaõ a dar hum ataque decisivo aos insurgidos encantoados na Cidade. O Corpo de Policia havia desamparado a cauza dos rebeldes pela da Legalidade: e o mesmo Commandante mandados por elles para a Fortalesa do Mar tinha procurado por-se de acordo, e de facto estaõ de accordo com o Exm. Presidente Legal.

Distinguia-se entre os rebeldes na qualidade de seu intendente da Marinha o primeiro Tenente Filippe Alves de Oliveira vulgo o sette diabos.

Esquecia-nos observar, que a opiniaõ publica se tinha desde logo mostrado taõ contraria aos rebeldes, que no dia emediato ao da revolta deraõ um grande passo retrogrado, declarando, que a separaçaõ da provincia teria effeito somente em quanto durasse a menoridade do Imperador, quando elles a tinhaõ declarado perfeitamemente separada, e sem clasula. Mas das peças officiaes que iremos sucessivamente dando a luz, melhor conheceraõ nossos Leitores a groceira fraude desses aventureiros.

(Echo Alagoano de 17 de Desembro).

—As pessasoõ as mesmas que ja publicamos.

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores do Diario de Pernambuco. — Tendo esta Provincia da Paraiba em cumprimento da Imperial Portaria de 6 de Marco p. p. feito a segunda eleiçaõ de seos Representantes para a seguinte Legislatura com aquella legalidade e circunspecaõ, que lhe cumpria em huma taõ difficil e arriscada tarefa, qual lhe tem sido esta, sahiram com a maioria de votos em 8 ou 9 Collegios da Provincia, que ao todo tem onze, os Cidadãos constantes da lista, que com esta rogo-lhes, queiram publicar, cuja escolha tanto mais justifica o bom senso e patriotismo, com que sempre se destinguio o Povo Parahibano, naõ porque entre elle se naõ achem outros dignos e honrados Cidadãos, mas porque em tempos taes, em que a corrupcaõ e a anarchia apparecendo por toda a parte á confundir o merito e a honra com a perversidade e a deshonra, sôbe elle escolher esses 5 Cidadãos, sobre cuja conducta nada absolutamente se tem a dizer, tendo alem disto cada hum sufficiente capacidade para o bom desempenho de sua alta missão. Porem, Srs. Redactores, quando a Camara da Capital se achava outra vez embaraçada na apuraçaõ geral por apparecer segunda vez em duas freguezias do Pianocó e Souza o celebre partido, que se tem proposto a decidir da maneira a mais extravagante e criminosa das eleiçÕes da Provincia, querendo roubar-lhe a Representaçaõ, como se vê da sobredita Portaria, que abaixo vai publicada, por meio de um numero ficticio d'eleitores, que nenhuma dellas podę dar pela lei, naõ podendo por isso serem aproveitaveis taes votos; foi quando o Governo Imperial por Aviso de 18 de Outubro chamou á Si todas as Actas para a Camara electiva decidir taõ somente da competencia, ou incompetencia da ordem, que mandou proceder tal eleiçaõ; e entaõ ou será valida huma das duas eleicões da Provincia, ou a Camara mandará proceder a huma terceira.

E quem tem sido causa de tantos males e incommodos aos Parahibanos? Elles o sabem.

O Governo transacto sendo bastantemente informado pelas documentadas representações das authoridades competentes, que a freguezia da Villa de Souza déra 100 eleitores contendo apenas 1759 fogos constantes dos seus mapas Estatisticos de 1835, pelo que só lhe competia dar 18, e que a da Villa do Pianocó, á que competia com pouca differença dar o mesmo numero, déra 252, mandou proceder a essa segunda eleiçaõ, julgando o Governo que os chefes daquelle partido, que tanto tem illudido à simplicidade e boa fé dos habitantes daquellas duas freguezias se contivessem por meio da representaçaõ, que se vê na sobredita Portaria sem se lembrar o mesmo Governo, que homens, q' se persuadem, ou se fingem persuadir, que a Camara dos Deputados he o Collegio do Pianocó para aprovar Deputados feitos por huma tal maneira; ou estaõ inteiramente alienados de todos os principios, que os podem faser conter dentro dos limites da Lei; ou estaõ vilipendiando naõ somente a Provincia da Parahiba deixando-a até o presente sem Representaçaõ Geral e Provincial, como até ao Brasil, ou a Representaçaõ Nacional em querer, que haja ainda huma freguezia, que tenha 10,000 fogos, quanto mais a pequena freguezia do Pianocó, que ainda deu desta vez 101 eleitores, assim como a de Souza que ainda deu 40; quando, Srs. Redactores, o grande collegio dessa Cidade do Recife, que se compoem de 7 ou 8 freguezias inclusive as duas grandes de S. Antonio, e Boavista, apenas deu cousa de 130; e em querer finalmente que duas ou tres freguezias prevaleçaõ a 19 ou á 20, ou o que vem a ser a mesma cousa, que o mais seja menor. O que tudo mostra o estado de alienaçaõ mental desses homens. Continue pois a maioria da Provincia a sustentar em suas eleições as formulas da lei, e a ser sensata na escolha dos seus Deputados, que assim concorrerá para o bem da Naçaõ, e do seu em particular.

Queiraõ, Srs. Redactores, dar publicidade naõ só a esta, e as 2 listas dos eleitos por cada vez como á Portaria, que lhes envio, a fim de esclarecer ao Publico a respeito das eleições desta minha Provincia; de cujo favor lhes será bastantemente obrigado o De V. Mercês

Muito attento Venerador e obrigado Cr.º

Hum Matuto da Paraiba.

P. 18 de Dezembro de 1837.

Ministerio do Imperio.

Ilm. e Exm. Sr. — Tendo chegado ao conhecimento do Regente, em Nome do Imperador o Sr. D. Pedro Segundo, que na occasiaõ em que na Provincia da Parahiba se expediraõ as convenientes Ordens para se proceder á eleição dos Deputados á Assembléa G. Legislativa, q' devem servir na proxima Legislatura, se levantou hum partido de miseraveis ambiciosos, que, entre si combinados, se propuzeraõ com o maior escandalo, e a despeito das respectivas Leis, a obter os Cargos de Representantes por aquella Provincia, com exclusaõ dos Cidadãos benemeritos, formando para esse fim horriveis cabalas, e comprometendo com ellas até algumas Autoridades e pessoas respeitaveis, a quem puderaõ illudir; sendo, entre todos, de notar o criminoso expediente de augmentar-se o numero dos Eleitores dos differentes Districtos da Provincia, especialmente dos de Piancó e Souza, a hum ponto excessivo, e taõ extraordinario que por si mesmo deo a conhecer as intenções de que se achavaõ possuidos de grangearem votos a todo o custo; para o que naõ só induziaõ os respectivos Parochos a apresentarem Listas falsas de seus Parochianos, introduzindo nellas nomes de individuos suppostos, com as promessas de serem os mesmos Parochos attendidos e contemplados nas votações, mas tambem chegáraõ a perseguir a todos aquelles q', naõ se conformádo com seus puniveis planos, tinhaõ o escrupulo de offenderem desta sorte os direitos dos mais Cidadãos da Provincia, em quem com toda a justiça podiaõ os seus votos ser empregados: e sendo constante a falsidade com que os ditos Parochos, na apresentaçaõ de suas Listas, attestáraõ indignamente o augmento de populaçaõ em suas respectivos Parochias no curto espaço de hum anno, e com especialidade nos dos dous mencionados Districtos, que mais avultaraõ; porque nem houve emigracaõ de fora para elles, que alterasse o seu augmento, combinando se os Mappas Estatisticos organisados no anno antecedente, e notando-se, alem daquella falsidade, a repugnancia de alguns Juizes de Paz em darem novos Mappas, na conformidade das Ordens que lhe foraõ expeditas, o que dá occasiaõ a suppor se a sua connivencia com os autores de todo o trama ácerca daquella inculcada populaçaõ, que lhes convinha conservar occulto; pretendendo huns e outros por todos estes tortuosos e subversivos meios, que a maioria da votaçaõ recahisse somente nas pessoas de seus favoritos, isto he, que os votos dos imaginados Eleitores daquellas duas Parochias decidissem exclusivamente da eleiçaõ da Provincia, suffocando todos os dos mais Eleitores: o Mesmo Regente, ponderando em todas estas circunstancias mencionadas, que tornáraõ illegal e monstruosa a eleiçaõ de Deputados á Assembléa Geral Legislativa pela Provincia da Parahiba, e intoleravel e punivel o procedimento dos que lhe deraõ impulso: Ha por bem annullar a referida eleiçaõ, e Ordenar que V. Exc., tendo presentes todas as irregularidades e absurdos de que se valeraõ aquelles influentes, dê as providencias necessarias para que se proceda á nova eleiçaõ, na conformidade das Leis; ficando na intelligencia de que deve empregar a maior vigilancia em que sejaõ exactas as Listas dos habitantes de cada hum dos Districtos, que servem de base ás primeiras votações, e faser responsaveis os Parochos e as mais Autoridades de que dependem, de qualquer inexactidaõ que nellas notar; obstando ás cabalas que contra o Art. 101 do Codigo Criminal costumaõ em taes occasiões formar os que sem merito algum querem ter parte na Representaçaõ Nacional, fasendo della hum modo de vida, e na qual se tem visto figurarem de entes nullos; e estando finalmente certo de que será nulla a eleiçaõ, cuja marcha naõ for fundada nas Leis existentes.

Deos Guarde a V. Exc. Palacio do Rio de Janeiro em 6 de Março de 1837. — Manoel da Fonceca Lima e Silva. — Sr. Presidente da Provincia da Parahiba.

Primeira Eleiçaõ da Provincia feita o anno proximo passado.

O Capitaõ-mor Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

O Capitaõ do 4.º Corpo d'Artilharia José Maria Ildefonço — reeleito.

O Tenente Coronel Joaõ Coelho Bastos.

O Tenente Coronel Manoel Maria Carneiro da Cunha.

O Dr. João José Ferreira da Costa por ter fallescido Bento Bandeira Caité.

1.º Supplente.

O Capitão do Corpo d'Engenheiros Joaquim José de Oliveira.

Segunda Eleiçaõ em 22 de Outubro de 1837.

1. O Capitão d'Engenheiros Joaquim José de Oliveira.
2. O Capitaõ do 4. Corpo d'Artilheria José Maria Ildefonço — reeleito.
3. O Bacharel Inspector da Thesouraria da Provincia Antonio José Henriques.
4. O Bacharel Juiz do Civel da Comarca do Brejo d'Arêa Trajano Alpio de Hollanda Chacon.
5. O Sr. do Engenho Abiá o Capitão mor Joaquim Manoel Carneiro da Cunha.

EXTERIOR.

Londres, Domingo 20 d'Agosto.

Continuado do n. antecedente.

E' por estas razões que muitas pessoas que pensaõ, se inclinaõ a crer que a Inglaterra em vez de ter intervindo indirectamente nos negocios da Hespanha d'um modo mudlato, deve intervir abertamente, e com soccorro taõ efficaz que voltasse a torrente da batalha em favor da Rainha. Os nossos interesses justificariaõ um tal passo, ainda que receamos que a sua justeza apenas se poderia sustentar sobre outros fundamentos. Um dos mais habeis advogados da intervençaõ directa é o author do impresso intitulado — Politica da Inglaterra para com a Hespanha, o qual fallando da utilidade da intervençaõ tanto quanto importa aos interesses da Inglaterra, observa — " Que ella naõ tem direito de se intrometter, sem ser chamada, nas formas de governo d'outros Paizes, mas quando vemos uma Naçaõ luttando para promover aquillo que dezejamos ver estabelecido; quando essa naçaõ reconhece a sua fraqueza, e implora o nosso soccorro na grande obra da sua regeneraçaõ; quando esse soccorro pode ser dado efficazmente com um diminuto sacrificio, vil, e cobarde é a politica que dicta a negaçaõ d'elle. Sabemos as difficuldades q' esperaõ toda a appellaçaõ para as sympathias Nacionaes, e que ha mais probabilidade de successo, quando se misturaõ considerações d'uma natureza mais solida, e lucrativa; é por tanto nas suas relacões politicas, e commerciaes que mais confiamos para attrahir a favoravel attençaõ dos nossos Concidadãos para a questaõ Hespanhola. Naõ repettiremos os designios, e argumentos sobre que insistimos no nosso folheto, e na verdade nos sentimos inclinados meramente a exprimir a nossa gratidaõ a Sir Roberto Peel que teve o valor de sobrepujar aos seus adherentes absolutistas, e declarar que o successo de D. Carlos seria adverso aos interesses Inglezes. Ahi está toda a questão — porque o actual estado de cousas na Hespanha naõ póde ser favoravel aos interesses Inglezes, ergo estes interesses serão mais bem servidos pelo triunfo da cauza da Rainha. Naõ ha questaõ em Politica que nos pareça mais clara do que esta, e quanto mais se demorar a sua soluçaõ, maior será o perigo a que se achaõ expostos estes interesses. „

Deve se admittir que por clara que seja esta questaõ (e na verdade nenhuma questaõ julgamos poder ser mais clara) todavia o nosso author naõ nos mostrou o meio de escapar da difficuldade d'um tratado que naõ reconhece a causa domestica de contestações, e que justifica a intervençaõ só mente n'aquelles acontecimentos que, segundo parece, ainda naõ tem tido lugar. Nem estamos nós certos de que o Povo n'este Paiz esteja disposto a tomar mais alguma parte nos negocios de Hespanha. A infeliz conclusão dos serviços da Legiaõ Britanica tornou a contenda Hespanhola algum tanto impopular n'este Paiz.

(The Atlas.)

LOTERIA DA MATRIS DA BOA-VISTA.

O Escrivão da Loteria faz publico que as rodas andão infalivelmente no dia 15 do corrente mez de Janeiro, ou antes se se acabarem os poucos bilhetes que restão.

AVIZOS DIVERSOS.

-- Francisco Joaquim Machado, faz sciente ao respeitavel Publico, que do dia 2 do corrente em diante deixa de ser caixeiro da casa dos Srs. Santos Neves & C. por se ter despedido.

☞ Aluga se um andar de um sobrado ou caza terrea para um Padre sem familia: nesta Typ. se dirá o pertendente.

— Allugaõ-se duas canoas abertas servidas de canoeiros: huma das canoas he de lote de mil e duzentos tijolos, e outra de oito centos: quem quizer servir se dellas falle na loja D. 5 na Praça da Boavista e lá saberá quem as aluga.

☞ Quem precisar de uma ama para todo o serviço de uma casa, dirija-se a S. Amaro venda D. 1.

☞ Precisa-se de 4 officiaes de carpina, mesmo sendo captivos, para trabalhar pelo tempo de 4 mezes, pagando-se o jornal que custumarem a ganhar promptamente todas as semanas: na loja de cabos ao lado do Corpo Santo n. 69.

☞ O Sr. Brasileiro que annunciou querer ser caixeiro de qualquer casa de negocio, dirija-se ao atterro dos affogados com Victorino Francisco dos Santos.

☞ Precisa-se de um caixeiro para venda, que a tome por balanço e que seja brasileiro, e dê fiador a sua conducta: no atterro dos affogados, a fallar com Victorino Francisco dos Santos.

☞ Os abaixo assignados fazem sciente aos Srs. compradores de mulhados no trapiche, que des de hoje em diante só pagaraõ suas contas aos proprios vendedores ou aos seus caixeiros. — José Gonsalves da Ponte, Manoel Ferreira Lima, Sebastião José Gomes Penna, Antonio J. de Sá Araujo, Joaquim do Rego Pereira.

☞ A mulher que annunciou querer ser ama, dirija-se a rua Direita Decima 34.

☞ Precisa-se de uma mulher que saiba cozinhar o diario de uma casa: na pracinha do Livramento loja D. 24.

☞ O abaixo assignado pertende dar aula particular de Grammatica Latina, dando principio a 15 do corrente Janeiro: os alumnos darão lição de manhaã, e de tarde, segundo a pratica antiga; alem do que se esforçará quanto lhe for possivel para que fação o devido progresso. A ajustar na rua de Hortas, sobrado D. 14.

O Padre Ignacio de Almeida Fortuna.

☞ Precisa-se de um feitor, que entenda de arvoredo, e que taõ bem trabalhe: nesta Typografia.

☞ Manoel Bernardo Ferreira, faz publico que comprou ao Sr. Joaquim Pinto de Mello, o escravo Joaõ angola, q'se acha fugido, por isso roga a qualquer pessoa que o encontre que o pegue, e leve ao Engenho Ginipapiro, adiante de Olinda, que será bem recompensado; assim como não castigará ao mesmo escravo se se apresentar dentro de um mez.

☞ Quem precisar de um criada para tratar de uma casa dirija-se a rua dos Quarteis D. 12.

☞ Quem perdeu ou fugio uma canoa de amarello, nova ainda em bruto, com 50 palmos de comprido pouco mais ou menos, cuja canoa entrou pela barra da Santa Cruz: quem for seu dono annuncie.

☞ Arrenda-se um sitio na passagem da Magdalena, com boa casa de sobrado, dois viveiros, boa baixa para capim, e bastantes fruteiras; quem o pretender falle a José Joaquim Bezerra Cavalcante, ou no pateo da Santa Cruz D. 8

☞ Deseja se saber a moradia do Sr. Joaquim Felis Machado, ou dirija se ao pateo da S. Cruz D. 8.

☞ Precisa-se de alugar um sitio em S. Amaro, ou no beco do mesmo que vai para Belem, que tenha casa, arvoredos, e commodo para ter duas ou tres vaccas de leite; quem o tiver annuncie.

—— Precisa se de uma mulher de idade, para ser ama de um homem solteiro; quem estiver nesta circunstancia annuncie.

☞ Perdeo-se na noite do primeiro de Janeiro, do arco do S. Bom Jezus, até o largo do dito, uma moeda de ouro encastoada em roda e com diamante no meio: quem a achou e queira restituir, dirija-se ao pateo da S. Cruz sobrado D. 16 no segundo ander, que sera bem recompensado.

☞ Aluga-se uma casa terrea na rua Santa Cruz do Bairro da Boa vista, com os commodos seguintes: salla e gabinete na frente, 6 quartos, salla atraz, cozinha fora, sotão, quintal e sitio, por preço commodo: a fallar na rua dos Quarteis loja D. 2.

☞ Precisa-se de alugar uma casa terrea, ou um andar, para uma pequena familia, e que não exceda de 6400 a 8000 por mez, quem a tiver annuncie, advate-se que seja no Bairro do Recife.

☞ Quem precisar de um caixeiro portuguez para qualquer casa de negocio do que tem bastante pratica; annuncie a sua morada.

☞ Pertende-se alugar um bom sitio, que tenha bastantes arvoredos, terra propria para plantacão, casa de vivenda, e preferindo-se as beiras do rio quer Beberibe, ou Capibaribe; quem o tiver dirija-se a rua da Cruz n. 10, no segundo andar, ou annuncie.

☞ Precisa-se de negros para servente de predreiro, sendo captivos; quem os tiver anuncie, ou falle com Luiz José Marques, na rua do Rangel na obra da quina que vai para o trem: no mesmo lugar, da se grates a quem mandar buscar um porção de entulho de calissa.

☞ Na quina do beco do marisco D. 17, inda se continua alugar um bom cavallo sellado e enfreado; assim como se vende o mesmo por preço muito commodo.

☞ A quem faltar um cavallo mellado bastante magro, com cangalha, procure em casa de João Manoel de Barros Wanderlei Lins, na rua da Cruz.

☞ Aluga-se um negro para o serviço de uma botica, e da se 8000 por mez, e de comer: na rua estreita do Rozario botica de João Pereira da Silveira.

☞ Os abaixo assignados avisão ao respeitavel publico, que pessoa alguma faça negocio de qualidade algum com o Capitão Mor Francisco Xavier Cavalcanti Lins, Pae dos annunciantes visto se hir proceder inventario dos bens do casal, e para que se não chamem a ignorancia fazem o presente. -- Manoel de Araujo Cavalcante Lins, Amador d'Araujo Cavalcante Lins.

☞ Precisa-se de uma pessoa, que cozinhe, engomme e compre para uma familia de tres pessoas; quem estiver nestas circunstancias, dirija se a rua do Cabugá D. 4.

☞ Precisa-se de 50$000 a juros de 2 por cento ao mez, por tempo de 3 ou 4 mezes; e da-se pinhores de ouro, annuncie.

☞ John Oldham e Companhia, dezejando pagar todos os bilhetes da Alfandega da sua firma, avisão ao respeitavel publico, que os descontarão ao premio de 1 por cento ao mez.

—— Quem precisar de um menino Brasileiro de 12 a 13 annos de boa indole, e bem educado, para caixeiro de loja (a excepçaõ de venda) ou alguma occupaçaõ decente de que possa ganhar a sua subsistencia, e aliviar a situaçaõ de sua mai viuva, e pobre: annuncie a sua morada.

☞ Mathias da Silva Salles avisa ao respeitavel publico que Emilio Jose de Mello deixou de ser seu Caixeiro desde o dia 31 de Desembro p. p., outro sim pede aos Srs' que tem vendido efeitos para sua casa lhe apresentem suas contas quanto antes afim de se legalisarem.

☞ Desapareceu do beco do Lobo, na manhã de 29 do corrente, huma canoa de carreira, nova: sem banco, ou pintura alguma, e com paneiro e covernas: quem della souber dirija se a rua da cadeia do Recife n. 46, que será recompensado.

☞ Precisa se de um cozinheiro, para cozinhar a treze pezes: na rua do Queimado D. 5.

☞ A eschola da rua dos Quarteis D. 6, se achará estabelecida no dia 8 do corrente, na rua nova, segundo andar da casa que tem a porta da entrada no 2.º beco do lado do norte, vindo da ponta, fronteira a botica do Sr. Pinto, onde se continuará a receber meninas, pencionistas, meias pencionistas, e externas.

☞ Roga se ao Sr. Thesoureiro da Loteria a favor das obras da Igreja do Livramento, que ultimamente correo, o favor de não pagar, se lhe for apresentado o bilhete n. 41, no reverso do qual se acha escrito Maria Leonor, o qual foi perdido desde a ponte da Boa vista até os 4 cantos; e cazo tenha sido achado por alguma pessoa que o queira restituir, o pode fazer, no Recife na loja de cabos do Sr. Caetano da Costa Moreira, ou nos 4 cantos, na venda n. 214 do Sr. Domingos Gonsalves da Cruz.

NAVIOS A CARGA.

Para o Rio de Janeiro

☞ Segue viagem por estes 8 dias o Brigue Brasileiro Jupiter; quem nelle quizer hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirija se a rua da Alfandega velha n. 5.

Para Loanda

☞ Segue com a maior brevidade possivel o Brigue Portuguez Alcides; quem no mesmo quizer carregar, ou hir de passagem, dirija-se a Norberto Joaquim José Guedes.

Para Lisboa.

☞ Por todo corrente mez, por ter parte da carga pronta, o muito veleiro e acreditado Brigue Portuguez S. Domingos, de que he Capitaõ Manuel Gonsalves Vianna, quem nelle quizer carregar, ou hir de passagem para o que tem excellentes commodos, dirijaõ se ao seu Consignatario Francisco S. Rebello, ou ao Capitaõ a bordo, ou na praça do Commercio.

Para o Porto

— Segue viagem o Brigue Portuguez Lião com toda a brevidade: quem no mesmo quizer carregar ou hir de passagem dirija-se ao Capitão Ricardo Xavier da Cunha ou a seu Consignatario José Baptista Ribeiro de Faria.

Para o Aracaty

— Segue viagem a bem conhecida Sumaca S. José Palafox, por ter a maior parte da sua carga prompta, e sahirá com toda a brevidade: quem na mesma quizer carregar ou hir de passagem, dirija-se a caza de Luiz Eloy Durao na rua da Cruz N. 17.

NAVIO A FRETE.

Para qualquer Porto.

☞ O bem conhecido Brigue Americano Clobe, forrado de cobre e de boa marcha: a tratar no Escritorio de L. G. Ferreira e Mansfield.

Dito.

☞ A muito superior Galera Americana Gerand, forrada de cobre e muito velleira: a tratar no mesmo lugar acima.

COMPRAS.

— Um escravo africano de 40 a 50 annos, sem achaque ou vicio algum: annuncie, ou falle n'esta Typ.

VENDAS.

☞ Um vidro com 4 palmos e meio de comprimento, e seis e meio de largura, proprio para oratorio, ou algum quadro [illegible] D. 51.

☞ A posse de um terreno no atterro dos Affogados, com 30 palmos de frente; todo o fundo athe baixa mar, tendo atterro para boa casa e quintal, nos 5 pontas loja D. 34

☞ 50 quintaes de tatajuva: na rua do Rangel venda D. 12.

☞ Uma barra de ferro muito segura, e uma flauta com pouco uzo com um superior livro de muzicas modernas e de bom gosto, tudo por preço commodo: na loja de José A. M. Bast & Companhia na rua do Queimado D. 14.

☞ 8 cuntas brancas vazias prontas para assucar, assim como 20 caixas e 15 feixos para o mesmo tudo por preço commodo na rua dos Quarteis D. 4

☞ Um hiate de 22 toneladas bem construido de madeiras, bem veleiro: a fallar com o Mestre defronte de Palacio ou no beco da Lingueita venda n. 4

☞ Ou troca se por uma preta abilidosa, um preto official de sapateiro de idade de 25 a 30 annos, bem parecido, e sadio: na rua do muro da Penha sobrado D. 18 das 6 as 8 horas da manhaã, e das 3 da tarde endiante.

☞ Saccas de muito bom milho, enxadas de ferro, azeitonas, feixes de alhos maças surtidas e ruivos salgados, tudo por preços commodos no armazem de Fernando José Braguez junto do arco da Conceiçaõ.

☞ Um sitio na estrada de João de Bairros, com uma boa casa de vivenda baixa para capim, para todo anno tanto de verão como de inverno, terra para plantar: no aterro da Boa vista D. 16.

☞ Um escravo crioulo bonita figura e muito habilidozo, com officio de fazer pentes de xifre para fora da Provincia ao comprador se dirá o motivo: na rua dos Quarteis loja D. 2.

☞ Uma escrava crioula de idade 20 annos, mui sadia, bonito figura, boas qualidades, e propria para munbania, sabe faser renda, e tem principios de costura, engomma ensaboa, e abel para qualquer serviço de uma casa de familia, e se dezeja vender a pessoa que atracte bem no beco da Polé D. 4.

☞ Arcos branco e vermelho em saccas, e a retalho por toda a qualidade de moeda de cobre tudo a peso legal e todos os mais generos, tudo mui o em conta ancora com areitonas a 800 rs. na venda defronte do Liceu D. 34.

☞ 7 traves de palmo e torno de grossura, e 33 a 36 de comprido, de superior qualidade, falle com Luis José Marques ou o feitor da obra que lhe mostrará no beco do Vigario.

☞ 2 cavallos na rua da Matre de Deos n. 25 muito novos, de muito bom andares; e na mesma tambem se vende um oculo de vidro longe, de muito boa qualide.

☞ Tijolos de alvenaria, posta na obra por menos 1$ rs. do preço corrente, quem os pertender annuncie.

☞ Um escravo pardo com officio de sapateiro e entende do serviço de campo: no pateo do Carmo D. 7.

☞ Chapeos de palha do Chile, mui finos e de forma a moda: na praça da Independencia n. 7 e 8.

☞ Saccas com bom feijão mulatinho a 4$000 rs. no armasem de Antonio Joaquim Pereira, defronte da Escadinha.

☞ Saccas com farinha do Rio de Janeiro, a de Suruí superior a da Muribeca: no armasem de Santos Braga, rua da Moeda.

— Uma negrinha crioula, de idade de 12 annos, a qual tem boa conducta: na rua de Hortas indo pelo Carmo lado direito casa D. 54, se achará com quem tratar do ajuste.

Um Violão com sua competente caixa, o qual tem muito boas vozes, e he certo de regra: n'esta Typ. se dirá quem o vende.

☞ Lastro de pedra: a fallar no Escritorio de L. G. Ferreira e Mansfield.

☞ Uma negrinha crioula de idade de 11 a 12 annos de bonita figura sem vicio algum com principio de costura, e muito agil para o serviço de casa, com a condiçaõ de se naõ empregar em serviço da rua nem ser vendida algum dia para fora desta Praça: na rua dos Quarteis 1.º sobrado.

☞ Uma venda no pateo de S. Pedro esquina que volta para o Carmo; na do Rosario que volta para o Collegio D. 11.

☞ Flauta de Evano, patente e um livro de musica moderno, e uma Frasqueira com 15 frascos de um galaõ cada um: na loja de feragem de José A. M. Bast & Comp. rua do Queimado.

☞ Uma negra do Gentio de Angolla de idade de 28 annos pouco mais ou menos, sabe cosinhar o diario de uma casa, engomma liso e lava: na rua da Penha a 3. casa atraz da Igreja do Livramento no 1.º andar.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 19 de Desembro, do anno passado fugio um negro por nome Ignacio o qual reprezenta ter 40 annos pouco mais ou menos, nação angola, é estatura baixa e gordo o qual levou calsa branca, e camisa de chita azul, e chapeo de palha pintado cor de chumbo, qualquer pessoa que o pegar, queira levalo a rua das Cruzes D. 7 em casa do seu Senhor Joaquim Pereira de Mendonça, que gratificará generozamente.

☞ Fugio no dia sabado 16 de Dezembro anno passado, um moleque crioulo de nome Filicio de idade de 15 annos, estatura ordinaria cor preta com signal de alporcas no pescoso do lado esquerdo bem grande, por via do tomor do pescoço anda com a cabeça torta para a banda, os pés com bichos de bichos levou vestido camisa de xita azul jaqueita irmaã da camisa calsa de chita escura foi visto passar no Manguinho na segunda feira 18 do mes corrente em companhia de uns Sertanejos: roga-se os apprehendedores levem na rua da Conceição da Boa vista casa n. 16 que generozamente se ão recompensados.

☞ Dezencaminhou se um preto de naçaõ angola com os signaes seguintes, baixo e falo rosto comprido olhos grandes levando vestido calsa branca e camisa branca, e levando um panacú, isto no sabbado 16 do corrente as 7 horas da noite: quem o tiver em seu poder o poderá levar a rua do Collegio D. 9 terceiro andar a Francisco Joaquim da Costa, que tem ordem para generozamente recompensar.

☞ 10$000 rs. de gratificação que dá Francisco Antonio de Oliveira, morador no atterro da Boa vista junto a ponte, a quem lhe aprezentar um seu escravo fugido em 29 de Agosto passado: chamado José, he bom official de alfayate, idade de 36 annos, pouco mais ou menos, bastante ladino que inculca ser forro, altura regular, bastante preto meio calvo, e quebrado; levou vestido calsa e jaqueta de lila preta, este escravo veio a pouco mais de um anno do Rio de Janeiro, remettido pelo Snr. José da Roza Salgado, em casa de quem esteve alguns annos.

☞ No dia 26 de Dezembro p. p. fugio uma preta de nome Catharina, nação benguela, estatura ordinaria, e pigada do corpo, cara meia comprida, olhos medianos, beiços grossos, dentes limados e meios acangulados, peitos pequenos, na mão direita tem um dedo tourado, talves proveniente d'algum unheiro, uma das pernas e pés com bastante enxação, levou vestido de chita cor de rosa ja desbotado, saia de lila preta tambem uzada, e um panno da costa em meio uzo: os apprehendedores levem a atravesa da Florentina D. 16, defronte da casa do falecido Zurrich, que serão recompensados, com generozidade..

☞ Fugio no dia 1.º de Janeiro de 1838 um preto por nome Antonio naçio rebolo, representa ter 30 a 40 annos de idade, estatura baixa grosso do corpo, pouca barba, dentes da frente algum tanto abertos, e levou vestido calsa e camisa de algudão da terra: quem o apprehender pode trasar a rua do Torres n. 119 q' será bem recompensado pelo seu trabalho.

☞ O abaixo assignado roga a todas as Authoridades Policiaes, assim como a qualquer pessoa que souber, ou tiver noticias de uma sua escrava de nome Clara de nação cabinda; fugida a 31 do p. mes de Dezembro com 30 annos pouco mais ou menos de idade, estatura ordinaria, pernas finas, e o maior signal que tem he ter as costas bordadas de infeites de sua terra, e ser antiga vendedeira de rua; apprehendão ou a mandem prender e leva-la a rua do muro da Penha sobrado D. 18 que sa tisfará toda a despesa.

M. A. Monteiro de Andrada.

☞ Antonio de naçaõ Cassange, com os signaes seguintes: bastante alto, preto, bem feito do corpo, rosto comprido, pouca barba, representa ter 30 e tantos annos de idade; ausentou se com calça e camisa branca, e carapuça Inglesa. Este preto foi vindo da Paraiba do lugar da Povoaçaõ de Mamanguape, cativo que era de Thimoteo Ferreira de Vasconcellos, e remettido para esta Cidade, por José Ferreira da Silva, e Joaquim da Silva Guimaraens, como procuradores, ou correspondentes do dito Thimoteo, todos daquella Cidade, e aquelles rem tteraõ no para a Antonio Jose Villas Boas, o qual o vendeo em 19 de Maio do anno p. p. de 1837. Faz-se ver nestas circunstancias para ser por ellas mais conhecido dito negro, e os aprehendedores o poderaõ levar a Praça do Commercio, casa junta a Igreja do Corpo Santo D. 1 que seraõ generozamente recompensados.

— Fugio no dia 31 de Desembro p.p. um muleque por nome Antonio, idade pouco mais ou menos 28 annos, estatura regular, pes largas, pez meios grandes, e tem o olhar meio embranquecido, levou vestido camisa, e ceroulas de algodaõzinho, chapeo velho de palinha, e juntamente uma trouxinha com roupa cuja, foi escravo de Jose Joaquim Cupertino de S. Miguel dos Campos: qualquer Capitaõ de Campo ou outra qualquer pessoa podera' o pegar e leval-o ao Atterro dos Affogados em casa de seo Senhor que he Lino Carneiro da Cunha, que sera' bem recompensado.

☞ No dia 20 de Desembro do anno proximo findo, fugio do lugar do Caxangá um preto crioulo de nome Joaõ, de idade pouco mais ou menos 30 annos, natural da Provincia do Ceara', e tem os signaes seguintes: estatura ordinaria, magro, cor preta, maçaes do rosto agrecadas, testa larga, e escanteada, olhos pequenos e afumaçados, narizum tanto afilado, falto de dentes na frente, pescoço tirado e grosso; levou calca de brim branco, jaqueta de riscado azul e chapeo de seda jà uzado, o qual escravo havia a pouco sido comprado ao Snr. Thomaz de Aquino Pinto Bandeira: os aprehendedores o poderaõ levar a rua da Madre de Deos, loja d'alfaiate de Joaquim dos Santos que ahi seraõ bem recompensados.

— Roga-se aos Srs. Prefeitos, e sub-Prefeitos, Commissarios, e mais authoridades policiaes, e pessoas particulares o obzequio de aprehenderem um preto escravo de nome Francisco com os signaes seguntes: estatura regular, corpo grosso, com 26 annos de idade pouco mais ou menos; fugio no dia 5 do corrente; rosto comprido e pouca barba, pés apalhetados, tem officio de çapateiro, e tambem trabalha de pedreiro; he de naçaõ Mina, mas he muito bem fallante, que parece crioulo por ter vindo pequeno: sendo aprehendido dirijaõ-se a Fora de Portas caza terrea defronte do beco do Valadares.

MOVIMENTO DO PORTO.

No dia 31 de Dezembro p.p. naõ entrou nem sahio embarçoẽs.

Navio entrado no dia 1.º do corrente

RIO DE JANEIRO; 29 dias, Polaca Hespanhola, Cap. Agostinho Gale, carga carne seca: ao Consul Hespanhol.

PHILADELPHIA; 28 dias, Galera Americana Gerand, Cap. Dirk, em lastro: a Luiz G F. Mansfield.

BALTIMOR; 25 dias, Patacho Americano Colombia, Cap. Re., carga varios generos: a F. Mansfield.

Dia 2.

PHILADELPHIA; 57 dias, Brigue A. Alcyone, Cap. Theodoro Julio, carga barricas vasias: a F. Mansfield.

— 30 dias, Brigue A. Globe, Cap. Samuel, carga varios generos: a Ferreira Mansfield.

PER. NA TIP. DE M. F. DE FARIA. —1838